



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Araçagi – PB, 14 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação, com urgência urgentíssima dos senhores vereadores o presente projeto de lei, autorizado o poder executivo municipal a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 512.407,15 (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo remanescentedo exercício de 2021.

Diante desses objetivos, submetidos tal projeto à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contamos com vossas excelências para aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal



Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Aprovado

17-02-2022

PROJETO DE LEI Nº 001/2022. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Araçagi a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Remanescente do Exercício de 2021 – Parcela Diferida”.

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE, Prefeita Municipal de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Araçagi, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 512.407,15 (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo remanescentedo exercício de 2021 – Parcela Diferida, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 20.700

Ação: 2023 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70

Natureza da Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos:

25401070 Transferência do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos 70%

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçagi, 14 de fevereiro de 2022.


JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional